

Resolução nº 03/2005

(Autoria da Mesa Diretora)

"Autoriza a criação de canal televisivo TV Câmara e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Laranjeiras aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a transmitir sinal de TV denominado TV Câmara, destinado a divulgar as sessões plenárias e ações de todos os fatos da Câmara Municipal, bem como, promover debates junto ao público através de canal disponibilizado pela TV a cabo, conforme determina o artigo 23 da Lei nº 8.977/95.

Art. 2º - Para dar suporte técnico para o canal "TV LEGISLATIVA" fica autorizada a criação do Estúdio de Gravação e Transmissão de Televisão e Rádio Difusão

Art. 3º - Toda programação de canal deverá ter a denominação de TV CÂMARA

Art. 4º - Fica criado o programa de retransmissão noturna dos programas gravados durante o dia pela TV Câmara.

Art. 5º - Fica criado o programa JORNAL DA CÂMARA, produzido e transmitido pela TV Câmara.

§ 1º - O TELEJORNAL TV CÂMARA veiculará matérias sobre as atividades parlamentares da Câmara Municipal.


no local.

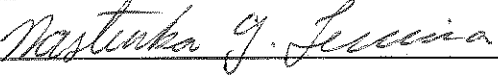
§ 2º - O TELEJORNAL TV CÂMARA será transmitido pelo canal codido de TV a Cabo e demais canais de televisão "abertos" ou "fechados".

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Orlando Kaddad", em 09 de maio de 2005


Edson Costa da Silva
Presidente


Nastenka Georgina Ferreira
1ª Secretária.